



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO N.º 3.576, DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

Aprova a Resolução CMS n.º 001/2010, que trata da reestruturação do Conselho Gestor do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador – CEREST/AU.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 4.560, de 29 de Setembro de 2009,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica aprovada a Resolução CMS n.º 001/2010, que trata da reestruturação do Conselho Gestor do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador – CEREST/AU, conforme Anexo I, do presente Decreto.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 29 de Outubro de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data Supra.

Gerson Leandro Berti
Sec. Munic. da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

ANEXO I

RESOLUÇÃO CMS nº 001/2010

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Erechim, no uso de suas competências regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais 8080/90 e 8142/90 e pela Leis Municipais nº 3.927/2005 e 4.595/2009, tendo em vista a implementação do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador do Alto Uruguai – CEREST/AU, e considerando:

- que recentemente a Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal de Saúde, inaugurou o CEREST/AU;
- a necessidade de reestruturação do Conselho Gestor, tendo em vista que a atual composição ocorreu em 2004;
- a Portaria GM/MS nº 1.679, de 19 de setembro de 2002, que dispõe sobre estruturação da rede nacional de atenção integral à saúde do trabalhador no SUS, através da implantação dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador;
- a Portaria nº 70/2003, Cláusula Sétima – Do Controle Social, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que garante a implementação dos Centros de Referência Regional em Saúde do Trabalhador, visando fortalecer as ações de saúde do trabalhador e a organização regionalizada do Sistema Único de Saúde no Estado, aponta a necessidade de constituição do Conselho Gestor;
- a importância do Conselho Gestor na definição da política do CEREST, tendo como base as diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- as várias reuniões com as Entidades e lideranças locais e regionais que debateram a reestruturação do Conselho Gestor;
- a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador do Alto Uruguai, constante na Ata nº 05/2010, do CEREST;
- que a proposta foi apresentada e apreciada pelo Conselho Municipal de Saúde, Ata nº 008/2010;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a reestruturação do Conselho Gestor do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador – CEREST /AU, composto por dezesseis Entidades.

Art. 2º – As vagas do Conselho Gestor do CEREST/AU serão distribuídas de acordo com a Resolução nº 333/2003, do Conselho Nacional de Saúde, da seguinte forma:

- I - 50% de entidades de usuários;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

- II - 25% de entidades dos trabalhadores de saúde;
- III - 25% de representação do governo, de prestadores de serviços privados e conveniados, ou sem fins lucrativos.

Art. 3º – O Conselho Gestor do Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador do Alto Uruguai – CEREST/AU será composto pelas seguintes Entidades:

I – Entidades de Usuários:

- a) Sindicato dos Bancários;
- b) SUTRAF Alto Uruguai;
- c) CPERS – Sindicato;
- d) ACCIE - Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim;
- e) Sindicato da Alimentação;
- f) Sindicato dos Metalúrgicos;
- g) CUT – Alto Uruguai;
- h) Sindicato dos Comerciantes / Vestuário.

II – Entidades dos Trabalhadores de Saúde:

- a) SEESSE – Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Erechim;
- b) AMA - Associação Médica do Alto Uruguai;
- c) AENF - Associação dos Enfermeiros;
- d) Associação dos Fisioterapeutas;

III- Rrepresentantes do Governo, de Prestadores de Serviços privados e conveniados, ou sem fins lucrativos:

- a) 11ª Coordenadoria Regional de Saúde;
- b) ASSEDISA / AMAU – Associação dos Secretários e Dirigentes Municipais de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Saúde de Erechim;
- d) CEREST / AU;

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Erechim, 13 de setembro de 2010.

JACKSON L. ARPINI
Presidente do CMS / Erechim - RS